

LEI Nº 1610/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação de Educação Vicentina Santa Luisa de Marillac - AEVSLM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cascavel autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação de Educação Vicentina Santa Luisa de Marillac - AEVSLM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 07.469.653/0010-54, tendo por objeto o auxílio no desenvolvimento das atividades educacionais da referida entidade.

Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido convênio, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao pagamento de 3 (três) funcionários, com remuneração individual de 1 (um) salário mínimo mensal, que ficarão a serviço da entidade conveniada.

§ 1º - A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao convênio previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

§ 2º - O valor mensal a ser disponibilizado pelo convenente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

Art. 3º - A entidade conveniada, para fins de celebração do convênio autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - Os recursos destinados ao custeio do convênio a que se refere esta Lei serão oriundos de dotações orçamentárias próprias do Município de Cascavel, previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 05 DE MARÇO DE 2013.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

